

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 718 de 24 de Dezembro de 1997.**

**“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Gonçalves para o exercício financeiro de 1998 e dá outras providências.”**

O povo do Município de Gonçalves, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Gonçalves, discriminado nos Orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo e de acordo com os quadros que os integram e acompanham, estima a Receita em **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)** e fixa a Despesa em igual valor.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos previstos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

**A - RECEITA POR FONTES**  
**RECEITAS CORRENTES**

|                                |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| Receita Tributária.....        | 175.000,00          |
| Receita Patrimonial.....       | 27.000,00           |
| Receita de Serviços.....       | 44.000,00           |
| Transferências Correntes.....  | 2.923.000,00        |
| Outras Receitas Correntes..... | 25.000,00           |
| <b>SUB-TOTAL.....</b>          | <b>3.194.000,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES  
Rua Capitão Antônio Carlos, 196  
Gonçalves - MG — Cep 37680-000



## RECEITAS DE CAPITAL

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| Operações de Crédito.....       | 160.000,00          |
| Alienação de Bens.....          | 9.000,00            |
| Transferências de Capital.....  | 592.000,00          |
| Outras Receitas de Capital..... | 45.000,00           |
| <b>SUBTOTAL.....</b>            | <b>806.000,00</b>   |
| <b>TOTAL GERAL.....</b>         | <b>4.000.000,00</b> |

**Art. 3º** - A Despesa do Município de Gonçalves, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

### A - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

|                                          |                     |
|------------------------------------------|---------------------|
| 01 - Legislativa.....                    | 60.000,00           |
| 03 - Administração e Planejamento.....   | 502.000,00          |
| 04 - Agricultura.....                    | 123.000,00          |
| 05 - Comunicações.....                   | 20.000,00           |
| 07 - Desenvolvimento Regional.....       | 50.000,00           |
| 08 - Educação e Cultura.....             | 1.313.000,00        |
| 10 - Habitação e Urbanismo.....          | 266.000,00          |
| 11 - Indústria, Comércio e Serviços..... | 10.000,00           |
| 13 - Saúde e Saneamento.....             | 740.000,00          |
| 15 - Assistência e Previdência.....      | 451.000,00          |
| 16 - Transporte.....                     | 465.000,00          |
| <b>TOTAL.....</b>                        | <b>4.000.000,00</b> |

### B - DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

|                                               |                     |
|-----------------------------------------------|---------------------|
| Câmara Municipal.....                         | 60.000,00           |
| Gabinete e Secretaria da Prefeitura.....      | 519.000,00          |
| Serviço de Fazenda.....                       | 123.000,00          |
| Serviço de Contabilidade.....                 | 63.000,00           |
| Serviço de Educação e Cultura.....            | 1.313.000,00        |
| Serviço de Saúde e Assistência Social.....    | 1.081.000,00        |
| Serviços e Obras Públicas.....                | 381.000,00          |
| Serviço Municipal de Estradas de Rodagem..... | 460.000,00          |
| <b>TOTAL.....</b>                             | <b>4.000.000,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES  
Rua Capitão Antônio Carlos, 196  
Gonçalves - MG — Cep 37.800-000



|                                     |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| 1.1 - Despesas de Custeio.....      | 2.637.500,00        |
| 1.2 - Transferências Correntes..... | 287.000,00          |
| <b>TOTAL.....</b>                   | <b>2.924.500,00</b> |

|                                      |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| 2.1 - Investimentos.....             | 1.000.500,00        |
| 2.2 - Inversões Financeiras.....     | 30.000,00           |
| 2.3 - Transferências de Capital..... | 45.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>1.075.500,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>        | <b>4.000.000,00</b> |

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da receita orçamentária até o limite de 15% (quize por cento) do total da despesa fixada.

CONFERE COM O ORIGINAL

12 / 07 / 05

*[Handwritten signature]*

**Art. 7º** - Fica também aprovado o Orçamento do **Fundo Municipal de Previdência**, que é apresentado com todos os anexos, adendos e outros quadros exigidos pela Lei 4320/64 e, que passa a fazer parte integrante desta lei.

**Art. 8º** - Revogadas a disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998.

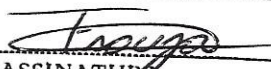
de 1997

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 24 de dezembro

  
**JOSÉ FRANCISCO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO**

Em, 30 / 12 / 97

  
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES  
Rua Capitão Antônio Carlos, 198  
Gonçalves - MG - Cep 37680-000

CONFERE COM O ORIGINAL  
12 / 01 / 05  
